

EDITAL FMS/NEP Nº 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA PARA O ANO DE 2026

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional – COREMU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para o preenchimento das vagas da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS e da Resolução nº 1 de 27 de dezembro de 2017 - CNRMS.
- 1.2. O Curso terá a duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 5.760 (Cinco mil setecentos e sessenta horas) horas, distribuídas em atividades teóricas/práticas, sob a forma de treinamento em serviço, equivalente a 60 (sessenta) horas semanais, com direito a 30 (trinta) dias de férias a cada ano.
- 1.3. O residente multiprofissional em Saúde Coletiva terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo).
- 1.4. O presente Processo de Seleção será organizado pela Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS

PROGRAMA	Educação Física	Enfermagem	Farmácia	Medicina Veterinária	Odontologia	Serviço Social	Total
Saúde Coletiva	04	05	04	04	04	03 01*	25
TOTAL	04	05	04	04	04	04	25

* Vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PCD).

- 2.1 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital para pessoas com deficiência (PCD).
- 2.2 Considera-se pessoa com deficiência (PCD), para a finalidade de concorrência para as vagas reservadas, aquela que assim se autodeclare e se enquadre nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.
- 2.3 Os candidatos às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas e apresentar documentação comprobatória na chamada para matrícula, para fins de homologação.
- 2.4 Os candidatos que optarem em concorrer pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para essa categoria.

-
- 2.5 Para os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados, os procedimentos de comprovação da deficiência serão informados diretamente ao candidato aprovado antes da efetivação da matrícula.
- 2.6 As vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos, por ausência de candidatos inscritos no dia da prova, por desistência ou falta de documentação na matrícula, seja em primeira chamada ou em lista de espera, serão transferidas para as vagas de concorrência geral no respectivo programa e área deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento no site <http://cps.uepg.br/externos>, de 00h00min do dia **01 de setembro de 2025** até às 23h59min do dia **30 de setembro de 2025**.
- 3.2. O candidato poderá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **07 de outubro de 2025**, pagável em toda a rede bancária autorizada.
- 3.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**. Não há, em nenhuma hipótese, a restituição do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de encerramento das atividades bancárias, sejam elas presenciais ou on-line.
- 3.4. A isenção do valor da taxa de inscrição, ocorrerá quando o candidato se enquadrar no critério de isenção descrito no **Anexo 1**, deste Edital.
- 3.5. Decorridos 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar se ocorreu a efetivação do pagamento, acessando o site <http://cps.uepg.br/externos>.
- 3.5.1. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos, o conhecimento e a concordância com todas as normas estabelecidas para o processo de seleção regido por este Edital, e em outros editais alusivos ao presente, que vierem a ser publicados;
- 3.5.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e como termo de compromisso em aceitar, caso seja aprovado, a indicação de local e horário de campos de prática estipulados pela COREMU.
- 3.6. A COREMU não se responsabiliza, em qualquer etapa do processo de inscrição, por problemas de ordem particular, de ordem técnica em equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos.
- 3.7. Poderão inscrever-se no processo de seleção, candidatos com a graduação concluída correspondente a área profissional escolhida e também candidatos que concluirão a graduação até o período de matrícula previsto neste Edital, observando-se as exigências descritas no **item 9** deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No dia **21 de outubro de 2025**, estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, o Edital de Homologação das Inscrições, o qual constará o nome completo, número do protocolo de inscrição, programa e área escolhida no ato da inscrição.
- 4.2. As inscrições que forem deferidas estarão aptas para a realização da prova.
- 4.3. As inscrições que forem indeferidas, terão mencionado o motivo do indeferimento.
- 4.4. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital mencionado no **item 4.1** deste Edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, **até às 23h59min do dia 23 de outubro de 2025**.
- 4.5. No dia **24 de outubro de 2025** será publicado no site <http://cps.uepg.br/externos>, o Edital de Homologação das Inscrições após análise de recursos, do qual não caberá novo recurso.
- 4.6. Se o candidato tiver 2 (duas) ou mais inscrições homologadas, no dia da prova terá que optar por uma delas, sem direito à devolução do valor da taxa de inscrição.

5. DAS PROVAS

- 5.1.A prova objetiva será realizada na cidade de Ponta Grossa, Paraná, no dia **09 de novembro de 2025, domingo, à tarde**.
- 5.2.O local de realização da prova objetiva será o seguinte: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, Campus de Uvaranas, CENTRAL DE SALAS DE AULA, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná; ou outro local a ser designado no Edital previsto no **item 5.3** deste Edital.
- 5.3.O Edital com o **ensalamento** para a realização da prova objetiva estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos> a partir do dia **30 de outubro de 2025**.
- 5.4.É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da sua prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.
- 5.5.O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de:
 - 5.5.1. caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;
 - 5.5.2. documento oficial de identificação com foto e original.
- 5.6.Os **portões de acesso** aos locais de realização da prova objetiva serão **abertos às 14h00min e fechados às 14h30min**, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 5.7.A prova objetiva será iniciada às 14h45min e terá duração de 03 (três) horas.
- 5.8.O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, ou seja, a partir das 16h15min, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.
- 5.9.Não serão aplicadas provas objetivas em local, data ou horário diferente dos estabelecidos neste Edital.
- 5.10.Ao final do tempo destinado à realização da prova objetiva, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos da sala, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

-
- 5.11. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.
- 5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento de candidatos da sala de provas.
- 5.13. No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluso o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de impressão digital e coleta de assinatura.
- 5.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar e o candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especializada para a realização da prova objetiva, deve seguir os procedimentos que constam no **Anexo 3** deste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O processo de seleção será composto por uma única fase: prova objetiva.
- 6.2. A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, de igual peso, sendo 20 (vinte) questões da área específica por área profissional; e 10 (dez) questões referentes a políticas públicas em saúde e modelos de atenção à saúde, comum a todas as áreas profissionais.
- 6.2.1. As questões serão no sistema somatório, onde em cada questão constará 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.
- 6.2.2. Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.
- 6.2.3. A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.
- 6.2.4. Cada questão da prova objetiva valerá 60 (sessenta) pontos e o valor máximo de 1.800 (um mil e oitocentos) pontos.
- 6.2.5. O conteúdo programático para a prova objetiva consta no **Anexo 6** deste Edital.
- 6.2.6. Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste Edital.
- 6.2.7. A prova objetiva deverá ser respondida pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 6.2.8. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:
- 6.2.8.1. a comunicação entre os candidatos;
- 6.2.8.2. a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;
- 6.2.8.3. a utilização de livros, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;

-
- 6.2.8.4. a utilização de réguas de cálculo;
 - 6.2.8.5. a utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do processo seletivo;
 - 6.2.8.6. a utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
 - 6.2.8.7. a utilização de gorros, de bonés e de óculos escuros;
 - 6.2.8.8. o porte de qualquer tipo de arma;
 - 6.2.8.9. caso o candidato esteja portando qualquer um dos objetos descritos anteriormente, deverá colocá-los sob sua carteira, desligá-los quando for o caso, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.
- 6.3.O Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo **gabarito**, estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>** a partir das 18h00min do dia **09 de novembro de 2025**.
- 6.3.1. Serão admitidos recursos, por escrito, devidamente justificados, referentes ao Edital mencionado no **item 6.3** deste Edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, **até às 23h59min do dia 11 de novembro de 2025**, de acordo com os procedimentos indicados no site **<http://cps.uepg.br/externos>**.
 - 6.3.2. O Edital divulgando o **gabarito**, após a análise de recursos, estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**, no dia **12 de novembro de 2025**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1.A classificação final dos candidatos será obtida pelo somatório da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva.
- 7.2.A classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada com a indicação do nome e da pontuação dos aprovados, em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 7.3.O Edital com o resultado final do presente processo seletivo estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>** no dia **14 de novembro de 2025**.
- 7.4.Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o Resultado Final do processo de seleção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link **<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPsVestibular>**, **até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2025**.
- 7.5.O Edital com o Resultado Final, após a análise de recursos, estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**, no dia **19 de novembro de 2025**.
- 7.6.Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.7.Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 3 de 04 de abril de 2012.
- 7.8.Ocorrendo de dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

-
- 7.8.1. renda familiar inferior a dez salários-mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);
 - 7.8.2. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - 7.8.3. maior idade.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. De acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, o valor da bolsa para os profissionais de saúde residentes é de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)** sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-9-de-13-de-outubro-de-2021-352332739>.
- 8.2. O pagamento de bolsas aos residentes está sujeito à aprovação por órgãos financiadores.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. As informações sobre a matrícula serão divulgadas em Edital de Matrícula e Boletim Informativo no site <http://cps.uepg.br/externos> a partir de **02/02/2026**.
- 9.2. Poderão matricular-se os candidatos aprovados com a graduação concluída correspondente à área profissional escolhida e também os candidatos que concluirão a graduação até a data de matrícula prevista neste Edital.
- 9.3. Para efetivação da matrícula, os aprovados no Programa de Residência deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 9.3.1. Fotocópia, autenticada em cartório, do Documento de Identificação (RG), do CPF, **Registro no Conselho Regional Profissional (CR) do Paraná; caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar junto à Direção Acadêmica e COREMU o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho**, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e do Certificado de Reservista, quando couber; cópia simples da carteira de vacinação atualizada.
 - 9.3.2. Fotocópia, autenticada em cartório, do diploma, declaração de conclusão ou certidão de integralização do curso de graduação realizado em instituições credenciadas pelo MEC, correspondente à área profissional escolhida.
 - 9.3.3. Fotocópia do documento NIS/PIS.
- 8.4.2.1 A declaração de conclusão ou certidão de integralização, serão aceitas a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que o diploma de graduação deverá ser apresentado à Direção Acadêmica (DAC) até o dia **31/05/2026**.
- 9.3.4. Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma seja revalidado por universidade pública brasileira.
- 9.4. A não realização da matrícula implicará na perda da vaga, sendo chamados, de acordo com a classificação, os demais candidatos aprovados.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que interpostos no prazo máximo estabelecido nos respectivos itens deste Edital e enviados via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.
- 10.2. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido e enviado faz parte do **Anexo 5** deste Edital, exceto para recursos referentes ao gabarito.
- 10.3. Serão admitidos recursos de impugnação ao contido neste Edital desde que enviados via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, **até às 23h59min do dia 28 de agosto de 2025**.
- 10.4. Recursos referentes ao gabarito deverão ser interpostos conforme mencionado no **item 6.3** deste Edital.
- 10.5. Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data de publicação dos editais no site <http://cps.uepg.br/externos>.
- 10.6. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
- 10.7. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.
- 10.8. Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste Edital, não serão analisados.
- 10.9. Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 10.3** deste Edital, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, **a partir do dia 29 de agosto de 2025** no site <http://cps.uepg.br/externos>, do qual não se admitirá novo recurso.
- 10.10. Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 6.3** deste Edital, sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em **Edital após a análise de recursos**, do qual não se admitirá novo recurso.
- 10.11. O resultado das análises de recursos, também poderá ser comunicado ao requerente via e-mail.
- 10.12. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.
- 10.13. Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 11.1.1. obtiver pontuação zero na prova objetiva;
 - 11.1.2. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 11.1.3. não comparecer à prova objetiva do processo seletivo na data e horário previsto;
 - 11.1.4. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 11.1.5. não realizar a matrícula no Programa, conforme Edital de Matrícula e Boletim Informativo a ser divulgado, no caso de ser selecionado.
- 11.2. As despesas relativas à participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todas as instruções, atos e comunicados inerentes a este processo de seleção.
- 11.4. O candidato pode realizar quantas inscrições desejar, porém no dia da aplicação da prova deverá optar por apenas uma delas.
- 11.5. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU/FMS/NEP.
- 11.6. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site [**http://cps.uepg.br/externos**](http://cps.uepg.br/externos).
- 11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva ao qual se inscreve.
- 11.8. O candidato poderá realizar a inscrição, além do presente processo de seleção, também para a seleção da Residência Multiprofissional do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, onde poderá concorrer às vagas tanto da FMS/NEP como do HU/UEPG, desde que a inscrição seja para a mesma área dentro de um dos Programas de Residência Multiprofissional e desde que seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição para cada um dos processos de seleção.
- 11.9. O chamamento dos candidatos aprovados fica sujeito à liberação de bolsa por órgãos financiadores.
- 11.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais decorrentes deste Edital, os quais estarão disponíveis no site [**http://cps.uepg.br/externos**](http://cps.uepg.br/externos).

Ponta Grossa (PR), 20 de agosto de 2025.

Francielly Souza Campos
Coordenador da COREMU/FMS

ANEXO 1 – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1- A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida nas seguintes hipóteses:

a) doador de sangue/medula óssea: ser doador de sangue ou de medula óssea, nos termos das Leis Estaduais nº 19.293/2017, nº 20.310/2020 e nº 21.401/2023, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção:

o candidato doador de sangue deverá comprovar ter realizado 2 (duas) doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do Edital de Abertura;

a comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado;

considera-se, para enquadramento ao benefício previsto, somente a doação promovida de acordo com a legislação aplicável.

b) CadÚnico: ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que seja membro de família de baixa renda, nos termos Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, sendo necessário:

- que informe o Número de Identificação Social (NIS) válido;
- que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado;
- que pertença a família com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo;
- que informe NIS e nome completos e idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- que esteja com cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluído ou atualizado há 24 (vinte e quatro) meses ou menos.

2- Para alcance dos benefícios citados, o candidato deverá enviar para solicitação de isenção da taxa de inscrição via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, **anexando a comprovação**, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período **de 00h00min do dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59min do dia 10 de setembro de 2025**. O modelo de solicitação a ser preenchido e enviado, juntamente com a comprovação mencionada, faz parte do **Anexo 2** deste Edital.

3- O Edital com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, **no dia 11 de setembro de 2025**.

4- Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital mencionado no anterior deste Edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, **até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2025**. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do **Anexo 5** deste Edital.

5- O Edital com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após análise de recursos, estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, **no dia 17 de setembro de 2025**.

6- O candidato que solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, realizar a sua inscrição de acordo com o **item 3** deste Edital.

Em caso de mais de uma inscrição, a isenção será concedida para a última inscrição realizada.

ANEXO 2 – MODELO
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA – PARANÁ

Protocolo de Inscrição nº _____ (obrigatório)

Eu, _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
Telefone Fixo nº _____, Telefone Celular nº _____, e-mail _____,

SOLICITO a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao processo de seleção regido pelo Edital FMS/NEP nº 01/2025, que diz respeito à **Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva**.

DECLARO também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do **Anexo 1** do Edital FMS/NEP nº 01/2025 e que estou anexando a documentação solicitada para ser enquadrado na seguinte condição:

() DOADOR DE SANGUE/MEDULA ÓSSEA

() CIDADÃO CARENTE

DECLARO estar ciente que além da presente solicitação deverei realizar a inscrição conforme previsto no **item 3** do Edital FMS/NEP nº 01/2025.

E, por ser a expressão da verdade, para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

1- A solicitação de atendimento especializado garante ao candidato um serviço especializado conforme suas necessidades durante a aplicação das provas. Essa solicitação não configura inscrição de candidato na categoria de concorrente para pessoas com deficiência (PCD). Para concorrer como PCD, é necessário, no ato da inscrição, assinalar a cota correspondente e seguir os procedimentos específicos descritos neste Edital.

2- Antes de realizar a inscrição, é essencial que o candidato com deficiência ou necessidades educativas especiais busque informações junto CPS/UEPG, por meio do telefone 42-3220-3718, a fim de conhecer as limitações específicas e os recursos disponibilizados pela UEPG.

3- O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de atendimento especializado para a realização da prova objetiva, deverá enviar solicitação de atendimento especializado via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, **até o último dia de inscrição.**

4- A solicitação deve estar acompanhada de laudo de profissional habilitado para atestar a condição, atestado médico ou declaração médica, conforme os critérios: **condições genéticas de ordem complexa e multifatorial** (decorrentes da interação entre fatores genéticos, ambientais e comportamentais) e de difícil diagnóstico devem ser comprovadas exclusivamente por laudo emitido por profissional habilitado. Exemplos: Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Dislexia, Discalculia, Disgrafia, Disortografia, Dispraxia, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC), entre outros; **mobilidade reduzida** poderão ser comprovadas por atestados ou declarações médicas que tipifiquem a condição apresentada.

5- Os documentos comprobatórios (laudos, atestados ou declarações) devem ser digitalizados em formato PDF, legíveis, e conter obrigatoriamente: nome completo do candidato; descrição da condição e do tipo/grau de deficiência, com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID); assinatura, carimbo, número de registro (CRM ou RMS) e identificação do profissional responsável; data de emissão de até 180 (cento e oitenta) dias antes do início das inscrições (exceto as deficiências de caráter permanente regidas pela Lei nº 21.575/2023).

6- A concessão do atendimento especializado está condicionada à análise de razoabilidade e viabilidade por parte da equipe técnica da CPS/UEPG. Os pedidos serão deferidos apenas nos casos em que a condição apresentada esteja diretamente relacionada ao atendimento solicitado e esteja devidamente comprovada.

7- Não será aceita solicitação de atendimento especializado fora do período de inscrição, no dia da prova ou no local de aplicação, salvo em situações emergenciais justificadas, que deverão ser comunicadas à CPS/UEPG com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da aplicação da prova. Nesses casos, a solicitação deve ser protocolada por meio do site <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular> e estará sujeita à análise de viabilidade.

8- A seguir, são listados os tipos de atendimento especializado passíveis de concessão, conforme análise técnica: **Acessibilidade física** no local de prova: acesso facilitado por meio de entradas acessíveis, rampas, elevadores ou salas no térreo, conforme necessidade informada; **Mobiliário adaptado**: carteiras adaptadas para cadeirantes ou com suporte ergonômico específico; **Tempo adicional**: candidatos com deficiência, transtornos funcionais específicos ou condições temporárias que comprometam o desempenho poderão solicitar tempo adicional, que poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado para a prova, conforme análise da PRAE/UEPG (Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.508/2018 e Lei nº 14.254/2021); **Prova em formato ampliado**: será disponibilizada prova ampliada, em tamanho A3, para candidatos com deficiência visual; **Ledor**: profissional capacitado para leitura integral da prova aos candidatos que não consigam realizar leitura autônoma. O ledor

atuará conforme normas do processo de seleção, sem interferência nas respostas; **Transcritor: profissional capacitado para transcrição aos** candidatos impossibilitados de escrever, com transcrição fiel das respostas ditadas, inclusive da redação, sob supervisão da equipe do processo de seleção, garantindo a isonomia do atendimento. Esse apoio inclui tanto o preenchimento do cartão de respostas quanto a transcrição da redação; **Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais): profissional com formação em Libras**, disponível para candidatos surdos que optarem por esse recurso, respeitando os limites legais de atuação; **Autorização para uso de próteses ou aparelhos médicos:** permitido o uso de próteses, órteses, aparelhos auditivos, marca-passo, óculos, bombas de insulina, medidores de glicose e outros dispositivos médicos necessários, desde que devidamente informados e justificados no ato da solicitação de atendimento especializado.

9- Outras situações de atendimento especializado são elencadas a seguir: **casos emergenciais** ocorridos após o período de inscrições poderão ser analisados individualmente pela CPS/UEPG, desde que a solicitação, acompanhada da justificativa e documentação comprobatória, seja protocolada com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da prova, por meio do site <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>; **casos omissos** (não contemplados neste Edital) também poderão ser analisados individualmente pela CPS/UEPG, desde que protocolados com a devida justificativa e documentação no mesmo prazo e site acima.

10- À CPS/UEPG reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos documentos apresentados para solicitação de atendimento especializado. Em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com o consultório médico, clínica ou profissional que emitiu o laudo/atestado/declaração, com o objetivo de confirmar a veracidade das informações constantes no documento enviado. Além disso, a **CPS/UEPG poderá solicitar a apresentação do documento original no dia da aplicação das provas**. A constatação de irregularidade ou falsidade documental implicará no indeferimento do pedido de atendimento especializado, impedimento para a realização da prova e eliminação do processo de seleção, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá enviar solicitação de atendimento especializado via PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especializado, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

12- O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.

ANEXO 4 – MODELO
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

À
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA – PARANÁ

Protocolo de Inscrição nº _____ (obrigatório)

Eu,

_____,
CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
Telefone Fixo nº _____, Telefone Celular nº _____, e-mail _____,

SOLICITO atendimento especializado referente ao processo de seleção regido pelo Edital FMS/NEP nº 01/2025, que diz respeito ao **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva** da FMS/NEP.

DECLARO também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do **Anexo 3** do Edital FMS/NEP nº 01/2025 e que estou anexando a documentação solicitada.

E, por ser a expressão da verdade, para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

À
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA – PARANÁ

14

ANEXO 6 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

⇒ POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE – COMUM PARA TODAS AS ÁREAS PROFISSIONAIS

1. História das políticas públicas de saúde no Brasil.
2. Processo saúde doença e determinantes sociais de saúde.
3. Modelos de atenção à saúde.
4. Sistema Único de Saúde: Fundamentos, concepções, instrumentos de gestão, financiamento.
5. Redes de Atenção à Saúde: Fundamentos, concepções e redes temáticas.
6. Programas estratégicos de atenção à saúde.
7. Vigilância à saúde.
8. Política Nacional de Atenção Hospitalar.
9. Planejamento em saúde: conceitos, correntes, o planejamento estratégico em saúde.
10. Avaliação em saúde: conceitos, aspectos, classificação e utilização da avaliação em programas de saúde.

⇒ EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Mecanismo de atrofia e hipertrofia muscular.
2. Respostas e adaptações do sistema respiratório ao exercício físico.
3. Respostas e adaptações do sistema cardiovascular ao exercício físico.
4. Exercício físico para grupos especiais.
5. Exercício físico para pessoas com deficiência.
6. Medidas e avaliação em Educação Física.
7. Prescrição de exercícios físicos para melhoria da aptidão aeróbia.
8. Prescrição de exercícios físicos para melhoria do sistema neuromuscular.
9. Prescrição de exercícios físicos para populações com doenças neurodegenerativas.
10. Componentes da aptidão física relacionados à saúde.

⇒ ENFERMAGEM

1. Atendimento ao paciente crítico.
2. Cuidados de enfermagem em saúde da mulher e obstetrícia.
3. Cuidados de enfermagem em Neonatologia e Pediatria.
4. Cuidados de enfermagem na saúde do adulto e idoso.
5. Sistematização de Enfermagem.
6. Administração de medicamentos, técnicas de enfermagem e outros procedimentos relacionados a profissão.
7. Segurança do Paciente.
8. Epidemiologia e controle de infecções.
9. Ética e legislação em enfermagem.
10. Legislação relacionada a saúde e ambientes de saúde.
11. Cuidados de enfermagem em saúde mental.

⇒ **FARMÁCIA**

1. Legislação Farmacêutica aplicada à Farmácia Hospitalar.
2. Gestão de Suprimentos em Farmácia Hospitalar.
3. Seleção e Padronização de Medicamentos, Comissão de Farmácia e Terapêutica.
4. Dispensação de Medicamentos.
5. Farmacotécnica Hospitalar.
6. Controle de Infecção Hospitalar.
7. Segurança do paciente.
8. Farmacovigilância.
9. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica.
10. Farmacoterapia Aplicada.

⇒ **MEDICINA VETERINÁRIA**

1. Núcleo ampliado da saúde da família e o Médico Veterinário.
2. Ética profissional na Medicina Veterinária.
3. Zoonoses emergentes.
4. Controle da população animal.
5. Epidemiologia aplicada a zoonoses.
6. Resíduos de serviços de saúde.
7. Segurança alimentar e ambiental.
8. Defesa sanitária na saúde pública.

⇒ **ODONTOLOGIA**

1. Biossegurança aplicada à Odontologia.
2. Noções gerais de Odontologia Hospitalar.
3. Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica aplicada à Odontologia.
4. Exame Clínico voltado à Odontologia.
5. Exames complementares utilizados em odontologia: indicações e interpretação dos resultados.

⇒ **SERVIÇO SOCIAL**

1. As dimensões da prática profissional do Serviço Social: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.
2. O Projeto Ético-Político do Serviço Social: o Código de Ética e a Lei da Regulamentação da profissão.
3. Política Social, Planejamento, Gestão e Redes de atenção em Saúde.
4. Serviço Social na Saúde.
5. Serviço Social e Família.
6. Intersetorialidade e Redes de Políticas Públicas.
7. Interdisciplinaridade e trabalho em equipe entre diferentes áreas do conhecimento.

ANEXO 7 – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
20/08/2025	Publicação do Edital de Abertura.	http://cps.uepg.br/externos
Até 23h59min do dia 28/08/2025	Prazo para interpor recursos de impugnação referentes ao contido neste Edital.	https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular
A partir de 29/08/2025	Edital de Retificação, caso necessário.	http://cps.uepg.br/externos
Das 00h00min do dia 01/09/2025 até às 23h59min do dia 10/09/2025	Período para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular
11/09/2025	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	http://cps.uepg.br/externos
Até 23h59min do dia 16/09/2025	Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 11/09/2025.	https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular
17/09/2025	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
Das 00h00min do dia 01/09/2025 até às 23h59min do dia 30/09/2025	Inscrição exclusivamente por meio da Internet.	http://cps.uepg.br/externos
Até 07/10/2025	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
21/10/2025	Edital de Homologação das Inscrições.	http://cps.uepg.br/externos
Até 23h59min do dia 23/10/2025	Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 21/10/2025.	https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular
24/10/2025	Edital de Homologação das Inscrições, após a análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
A partir de 30/10/2025	Edital com o ensalamento, ou seja, a indicação de locais de realização da prova objetiva.	http://cps.uepg.br/externos
09/11/2025 Abertura dos portões – 14h00min Fechamento dos portões – 14h30min Início da prova objetiva – 14h45min	Realização da prova objetiva.	De acordo com o Edital publicado a partir de 30/10/2025.
A partir das 18h00min do dia 09/11/2025	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.	http://cps.uepg.br/externos
Até 23h59min do dia 11/11/2025	Período para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 09/11/2025.	http://cps.uepg.br/externos (em link próprio)
12/11/2025	Edital divulgando o gabarito, após a análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
14/11/2025	Edital divulgando o Resultado Final dos aprovados.	http://cps.uepg.br/externos
Até 23h59min do dia 18/11/2025	Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 14/11/2025.	https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular
19/11/2025	Edital divulgando o Resultado Final dos aprovados, após a análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
A partir de 02/02/2026	Divulgação de Edital de Matrícula e Boletim Informativo.	http://cps.uepg.br/externos